

**CÂMPUS ITAJAÍ**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA APOIO A  
PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**08/Dezembro**

**EXECUÇÃO: DEZEMBRO DE 2025 A OUTUBRO DE 2026**

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao disposto nos editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, onde está regulamentado que "a classificação dos projetos de pesquisa submetidos aos seus editais poderá ser aproveitada pelos câmpus para concessão de apoio financeiro aos projetos classificados que não forem contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador e/ou bolsas discentes pela PROPP/Reitoria", o Diretor Geral do Câmpus Itajaí, Prof. Benjamim Teixeira no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada pública interna que visa contemplar projetos de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e inovação dos servidores do IFSC - Câmpus Itajaí, sendo que a mesma segue todas as disposições do EDITAL PROPP 12/2025/PROPP/DAE. e tem sua previsão de recursos oriunda, integralmente, do Câmpus.

## 2. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa **classificados e não contemplados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** no Edital PROPP 12/2025/PROPP/DAE.

## 3. DO APOIO CONCEDIDO

**3.1** Aos projetos aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais – Soma do Auxílio Financeiro ao Pesquisador coordenador do projeto aprovado pela PROPP, se necessário, e bolsa(s) para aluno(s)).

**3.2** O valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverá respeitar o limite máximo que foi aprovado no Resultado Final do referido Edital para o projeto, devendo os valores das bolsas discentes serem exatamente iguais os praticados pelo Edital. Tais recursos deverão, obrigatoriamente, ser utilizados para viabilizar a execução do projeto proposto.

**3.3** O Auxílio Financeiro ao Pesquisador somente poderá ser implementado nesta chamada se estiver vinculado a indicação de, pelo menos, um aluno com percepção de bolsa discente.

**3.4** O aluno bolsista receberá auxílio financeiro no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais – conforme valor do referido Edital), durante oito meses.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1** Os projetos aptos a receber recursos desta Chamada Pública Interna são aqueles classificados pela PROPP, conforme resultado encaminhado à Coordenadoria de Pesquisa do Câmpus, a saber:

CÓDIGO	CÂMPUS	BOLSAS CONCEDIDAS	AFP CONCEDIDO	AFP QUE PODE SER CONCEDIDO PELO CÂMPUS	CORTES ORÇAMENTÁRIOS	OBSERVAÇÕES	NOTA	SITUAÇÃO
PIITJ471 5-2025	ITJ	–	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	sem cortes	Necessita submissão ao CEPSH e à comissão permanente de gestão de dados institucionais do IFSC.	75,25	CLASSIFICADO
PIITJ470 1-2025	ITJ	–	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	sem cortes	–	71,75	CLASSIFICADO

**4.2** Os projetos serão contemplados respeitando a ordem de classificação do Resultado Final, desde que haja manifestação de interesse do Coordenador do projeto, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

**4.3.** Os Coordenadores de projetos deverão informar seu interesse em executar o projeto de pesquisa, através do\_pesquisa.itajai@ifsc.edu.br, até a data limite prevista no item 5.

## 5. CALENDÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA INTERNA

<b>Lançamento da chamada pública</b>	08/12/2025
<b>Prazo para receber e-mail de interesse</b>	09/12/2025
<b>Divulgação dos resultados</b>	10/12/2025
<b>Entrega do Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e do Coordenador do Projeto</b>	Até 02/03/2025
<b>Prazo de Execução técnica</b>	Março a outubro de 2026

<b>Prazo para Entrega do Relatório Final de Investimentos e Atividades</b>	Até 30 de novembro de 2026
--	----------------------------

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

Os servidores proponentes e alunos do projeto se submeterão as mesmas regras do EDITAL 12/2025/PROPP/DAE e deverão cumprir integralmente os requisitos do Edital em questão.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Itajaí.

---

Benjamim Teixeira

**Câmpus Itajaí**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.044835/2025-03, em 08/12/2025

